

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 113, DE 01/12/92

Assunto:

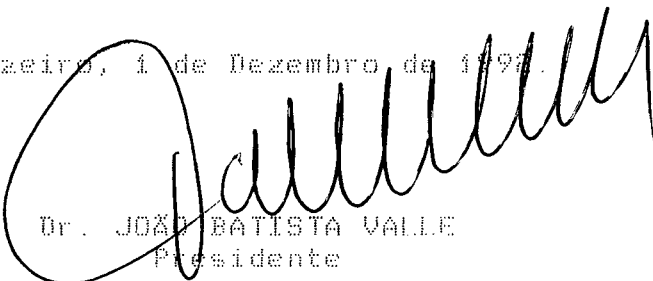
"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1.989"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. JOÃO BATISTA VALLE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

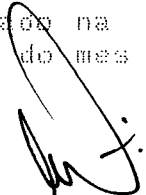
Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.989, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC No.033922/026/90, às fls.111.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 1 de Dezembro de 1992.


Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 1 dias do mes de Dezembro de 1992.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
A.T.L. - A.J.